



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

PORTARIA Nº 017 de 18 de janeiro de 2022.

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA
DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS
A FIRMAREM PARCERIAS COM A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao §1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal no exercício de 2022, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

- a) Presidente: Sr(o) Welliton Almeida da Silva – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo
- b) Membro: Sr(a) Maria Tereza de Paula – cargo efetivo de Assistência Social;
- c) Membro: Sr(a) Maria José da Silva Vieira – ocupante do cargo efetivo de Professora;

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- II - Elaborar editais de chamamento público;
- III - Conduzir o certame de chamamento público;
- IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.


Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

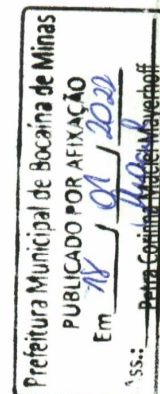
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Bocaina de Minas, 18 de janeiro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



Assistente Administrativa
CPF: 153.114.967-70

